



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Camaçari - Ano XXIII - Nº 2794 de 22 de janeiro de 2026 - Página 01 de 15

Atos do Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 8282/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública a área localizada na Rua Cora Coralina, Bairro Parque Verde III, para fins de construção de uma unidade de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Considerando que a área destinada a ampliar e qualificar o atendimento a população, atendendo ao interesse público e às necessidades de saúde do município,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com o objetivo da instalação de Unidade Básica de Saúde Tipo II, a área situada na Rua Cora Coralina 01, Bairro Parque Verde III, Camaçari, Bahia. Com área total de 3.608,83m² e o perímetro de 252,97m, conforme documentação em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

DECRETO Nº 8283/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Define valor limite para dispensa do recurso de ofício de que trata o art. 275 da Lei nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, com amparo no art. 275 da Lei nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º. O recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes ocorrerá quando o valor for superior a:

- I. R\$ 8.000,00 (oito mil reais), convertido em UFM, quando se tratar de imposto predial e territorial urbano – IPTU;

- II. R\$ 11.000,00 (onze mil reais), convertido em UFM, quando se tratar do imposto sobre serviços estimativa – ISS-E;

- III. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), convertido em UFM, nas demais situações.

Art. 2º. Os erros materiais poderão ser sanados pelo presidente do colegiado de primeira instância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às sessões de julgamento realizadas posteriormente a essa data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

LUIS AUGUSTO SILVA REIS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 8284/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Altera a composição da JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS do Município de Camaçari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 278 da Lei nº. 1039/2009, com as alterações da Lei nº. 1.394/2014, e art. 94, inciso VII, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. A JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS, Órgão vinculado à Coordenação de Administração Tributária, com estrutura definida pelo art. 268 do Código Tributário Municipal, será composto de 05 (cinco) servidores efetivos e funcionará em 02 (duas) Câmaras, com 02 (dois) membros, e respectivos suplentes, em cada uma, com mandato de 03 (três) anos.

Art. 2º. Para o exercício do mandato de 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2029, a Junta de Julgamento será composta pelos seguintes membros:

I. PRESIDÊNCIA:

Presidente: Jocimar Moraes dos Santos Oliveira
Matrícula: 62.490

II. MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA:

Titular: Siméia de Assis Figueiredo
Matrícula: 62.567